

DECRETO N° 006/2011

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e de providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMARU, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 677/2010, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um crédito Suplementar na importância de R\$ 124.000,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil Reais), para Reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.07 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

0824448602.242 - BENEFICIOS EVENTUAIS DE COMBATE A FOME 18.000,00
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

02.08 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

1545232502.248 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA 20.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2781322401.145 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE QUADRA E CAMPOS DE ESPORTES 81.000,00
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

02.12 - FUNDEB

1236118802.260 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00

TOTAL GERAL >>>

124.000,00

TOTAL GERAL >>>

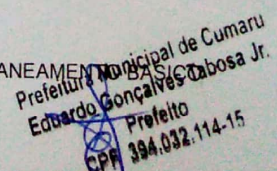
Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

02.07 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

0824448602.240 - BENEFICIOS EVENTUAIS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 18.000,00

02.08 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

1545132302.246 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO 20.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1751244801.134 - CONSTRUÇÃO E RESTAUR. DE ESGOTOS, GALERIAS E F. SÉPTICAS/SANEAMENTO 81.000,00
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES


Município de Cumaru
Prefeitura Municipal
Edardo Gonçalves Cabosa Jr.
Prefeito
CPF 394.032.114-15

02.12 - FUNDEB

1236118802.260 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%

5.000,00

33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

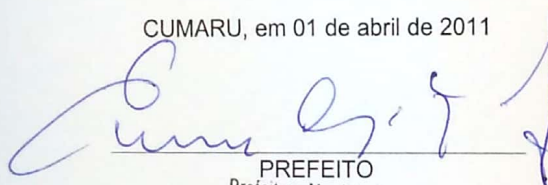
124.000,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>>

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMARU, em 01 de abril de 2011



PREFEITO
Prefeitura Municipal de Cumaru
Eduardo Gonçalves Tabosa Jr.
Prefeito
CPF 394.032.114-15